



# Prefeitura de Altinópolis

Rua Major Garcia, 144 - CEP 14350-000

Telefone: (16) 3665.9500

e-mail: gabinetedoprefeito@altinopolis.sp.gov.br

## LEI N.º 2.200, DE 19 DE OUTUBRO 2022

*“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$566.000,00, na dotação que especifica.”*

O PREFEITO DE ALTINÓPOLIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei etc.,

**FAZ SABER** que a **CÂMARA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS** aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Artigo 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal, crédito adicional suplementar, no valor de R\$566.000,00 (quinhentos e sessenta e seis mil reais), na dotação que especifica:

Ficha	Órgão	Econômica	Funcional	Programa	Ação	F.	Cód Aplicação	Valor	Descrição	Fonte de Recursos
166	03.01.00	3.1.90.16.00	04 123	3004	2046	1	110000	25.000,00	Folha de pagamento funcionários secretaria da Administração e Finanças	Excesso de arrecadação
503	03.01.00	3.3.90.39.00	04 123	3004	2046	1	110000	50.000,00	Vale alimentação dos funcionários e demais serviços para suprir as necessidades da Secretaria da Administração e Finanças	Superávit Apurado no Balanço Patrimonial do Exercício Anterior
508	03.01.00	3.3.90.91.00	04 061	3001	2054	1	110000	20.000,00	Requisitórios de pequeno valor para 2022	Superávit Apurado no Balanço Patrimonial do Exercício Anterior
173	04.01.00	3.1.90.16.00	15 451	4000	2039	1	110000	90.000,00	Folha de pagamento funcionários Secretaria de Infraestrutura, Planejamento, Obras e Serviços	Excesso de arrecadação
509	04.01.00	3.3.90.39.00	15 452	4001	2029	1	110000	70.000,00	Coleta e destinação de resíduos urbanos	Superávit Apurado no Balanço Patrimonial do Exercício Anterior
322	07.01.00	3.1.90.16.00	08 244	7000	2031	1	510000	16.000,00	Folha de pagamento funcionários Secretaria da Família	Excesso de arrecadação
504	07.01.00	3.3.90.39.00	08 244	7000	2031	1	510000	30.000,00	Vale alimentação dos funcionários e demais serviços para suprir as necessidades da Secretaria da Família e Segurança Alimentar	Superávit Apurado no Balanço Patrimonial do Exercício Anterior
362	08.01.00	3.1.90.16.00	23 122	8000	2045	1	110000	8.000,00	Folha de pagamento funcionários Secretaria do Desenvolvimento Econômico	Excesso de arrecadação
367	12.01.00	3.1.90.16.00	06 181	9100	2082	1	110000	60.000,00	Folha de pagamento funcionários Secretaria da Segurança e Ordem Pública	Excesso de arrecadação



# Prefeitura de Altinópolis

Rua Major Garcia, 144 - CEP 14350-000

Telefone: (16) 3665.9500

e-mail: gabinetedoprefeito@altinopolis.sp.gov.br

501	12.01.00	3.3.90.36.00	06 181	9100	2082	1	110000	104.000,00	Atividade Delegada	Superávit Apurado no Balanço Patrimonial do Exercício Anterior
505	12.01.00	3.3.90.39.00	06 181	9100	2082	1	110000	45.000,00	Vale Alimentação funcionários e demais serviços para suprir as necessidades da Secretaria da Segurança e Ordem Pública	Superávit Apurado no Balanço Patrimonial do Exercício Anterior
506	14.01.00	3.3.90.39.00	02 091	9300	2062	1	110000	10.000,00	Vale Alimentação funcionários e demais serviços para suprir as necessidades da Procuradoria	Superávit Apurado no Balanço Patrimonial do Exercício Anterior
392	15.01.00	3.1.90.16.00	04 122	9400	4105	1	110000	8.000,00	Folha de pagamento funcionários Secretaria de Transportes	Excesso de arrecadação
507	15.01.00	3.3.90.30.00	04 122	9400	4105	1	110000	30.000,00	Combustível, peças para manutenção de veículos e demais materiais para suprir as necessidades da Secretaria de Transportes	Superávit Apurado no Balanço Patrimonial do Exercício Anterior

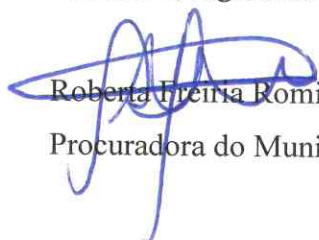
**Artigo 2º.** Para cobertura das despesas com a execução da presente Lei, serão utilizados os recursos provenientes do excesso de arrecadação no valor de R\$207.000,00 (duzentos e sete mil reais) além do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício Anterior no valor de R\$359.000,00 (trezentos e cinquenta e nove mil reais).

**Artigo 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando alteradas as peças orçamentárias anteriores, revogadas as disposições em contrário.

Altinópolis, 19 de outubro de 2022 .

  
**JOSE ROBERTO FERRACIN MARQUES**  
Prefeito

Publicada, registrada e afixada na Secretaria do Gabinete do Prefeito na data supra.

  
Roberta Freira Romito de Andrade  
Procuradora do Município